



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 1.651/2002

SÚMULA: Dispõe sobre os “anexos específico” de que tratam os Arts. 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 73, 78, 83 e 88 da Lei 454/83, alterada pela Lei 1.557/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Os “anexo específico” de que tratam os incisos “I” dos Arts. 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 73, 78, 83 e 88 da Lei nº 454/83, alterada pela Lei nº 1.557/2001, constituirão de Decretos oriundos do Poder Executivo, editados com base nos custos do exercício do Poder de Polícia e nos custos da prestação dos Serviços Públicos Específicos, ambos integrantes do Orçamento Anual, após a aprovação da respectiva lei pela Câmara de Vereadores.

ART. 2º.- Cada Decreto fará referência ao artigo específico da Lei 454/83 a que diz respeito e aos itens da Lei do Orçamento Anual, que representam os custos dos Serviços Públicos Específicos ou os custos do Poder de Polícia respectivos, aprovados pela Câmara de Vereadores.

ART. 3º.- Anexas a cada Decreto editado com base nos Arts 73, 78, 83 e 88 constarão relações dos imóveis beneficiários dos serviços públicos específicos e dos imóveis que não se beneficiarão de tais serviços.

ART. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 30 de novembro de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretário Mun. da Fazenda

Projeto nº 123/2002.

Autor: Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

,829

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238